# DECRETO Nº 024/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de assistência social e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município para os próximos anos;

**CONSIDERANDO** que, o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**CONSIDERANDO** a Convocação da XII Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Afogados da Ingazeira, que acontecerá no dia 19 de Agosto de 2021 de forma hibrida (online e presencial) com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento,

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20210712153455.pdf
assinado por: idUser 1

em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PE, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 5º** Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

**Art. 6º** Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

**Art. 7º** Fica delegado o CMAS para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira/PE, 9 de julho de 2021.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume.
Af da Ingazeira 12/07/2021
Funcionário Wanderson C. Souza



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20210712153455.pdf
assinado por: idUser 1